



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Professora Dorinha Seabra

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Palmas/TO, em 24/08/2023, a fim de atender o convite do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no evento "Dia D da Primeira Infância".

Sala das Reuniões, 23 de agosto de 2023.

Senadora Professora Dorinha Seabra
(UNIÃO - TO)





Convite

O presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, tem a honra de **convidar** Vossa Excelência, **Senadora Professora Dorinha Seabra**, para o evento **Dia D da Primeira Infância**.



24 de Agosto de 2023



9h



**Auditório Brigadeiro Felipe Antônio Cardoso
Prédio Sede do TCE/TO - Palmas/TO**



OW
/





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

OFÍCIO CIRCULAR Nº 65/2023 - GABPR

Palmas, 31 de julho de 2023.

Assunto: **Convite - Dia D pela 1ª Infância**

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

É com satisfação que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins convida V. Ex^a para participar do **Dia D pela 1ª Infância**, a se realizar em **24 de agosto de 2023**, a partir das **9h**, no **Auditório desta Corte de Contas**.

No **Dia D pela 1ª Infância**, os Chefes do Poder Executivo Municipal e Estadual estarão pessoalmente entregando os Projetos de Lei ao Poder Legislativo respectivo, fechando um ciclo de ações que esta Corte de Contas promoveu para fazer valer os direitos das crianças de zero a seis anos no Estado do Tocantins.

Ciente de seu papel no âmbito da administração pública, o Tribunal, em quatro de maio último, realizou o evento intitulado “**Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância**”, onde esforços foram convergidos para se firmar parcerias com os agentes públicos presentes, eis que essa é uma ação que está na Constituição Federal, na Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente na ONU, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Marco legal da Primeira Infância e nos ODS da Agenda 2030. Na ocasião, houve significativa participação dos Municípios e apoio maciço do Executivo Estadual, Tribunal de Justiça e Ministério Público.

Na fase subsequente, contando com a colaboração de todas as Relatorias, foram realizadas oficinas com 115 Prefeituras Municipais do Estado, no período de 26 a 28 de junho, com o lema “**Lugar de Criança é no Orçamento Público**”, de um total de 139 Municípios. Na ocasião, o Tribunal disponibilizou seu corpo técnico e forneceu, de forma sugestiva e transparente, modelos de Projetos de Lei das revisões dos seus Planos Plurianuais (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamentos Anuais (LOA), objetivando a realocação de recursos para a priorização da política pública da primeira infância, ainda no presente exercício. Assim, os Projetos de Lei a serem entregues ao Legislativo no próximo dia 24 de agosto, serão os instrumentos físicos que externam e refletem a efetiva destinação dos recursos, concluindo o Tribunal essa atividade pedagógica, ressaltando que os 24 Municípios remanescentes estão igualmente mobilizados, sendo estimada a participação de todos.

Muitas ações podem ser desenvolvidas, mas dentre as áreas prioritárias da política pública para a primeira infância, foram destacadas a saúde; alimentação e nutrição; educação infantil; convivência familiar e comunitária; assistência social à família da criança; assistência à cultura, o brincar e o lazer e o meio ambiente.

Concluída essa retrospectiva, renovamos o convite para que V. Ex^a se faça presente a esse momento verdadeiramente cívico e histórico, justamente no dia **24 de agosto**, data em que se comemora o **Dia da Infância**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 31/07/2023, às 16:31, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0604393** e o código CRC **040ACF0C**.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3118036643>